



**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CORONEL PM CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MT**

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS – ABRACRIM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.398.262/0001-14, com sede na Rua Campos Sales, nº 767, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80030-230, fone (41) 3014-3112, e-mail presidencianacional@abracrim.adv.br, representada por seu Presidente Nacional em exercício, SHEYNER YÀSBECK ASFÓRA, OAB/PB 11.590, pelo Presidente da entidade no Estado do Mato Grosso, JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY, OAB/MT 6692/O, e pelos advogados associados infra-assinados, como instituição associativa que, há 28 anos defende as prerrogativas profissionais dos advogados e advogadas criminalistas e a promoção de ações que visam valorizar e fortalecer a advocacia criminal brasileira, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, externar **REPÚDIO E SOLICITAR PROVIDÊNCIAS** ante a prisão ilegal e as agressões físicas sofridas pelos advogados **MÁRCIO CAMARGO DA SILVA** (OAB/MT nº 27538/O) e **RODRIGO MOREIRA MARINHO** (OAB/MT nº 18791/O), que foram agredidos por Policiais Militares, na noite do dia 24 de janeiro de 2023, na cidade de Cuiabá-MT, conforme as imagens e vídeos expostos amplamente em redes sociais e pela imprensa, que demonstram que os advogados, **foram imobilizados, agredidos e presos ilegalmente**, de forma covarde, na frente de familiar, que pedia para que cessassem as agressões, o que foi inútil.

Nas imagens gravadas e amplamente repercutidas em diversas redes sociais e veículos de imprensa, se vê policiais militares agindo com nítido abuso de autoridade, proferindo agressões físicas contra os advogados, algemando-os ilegalmente, inclusive fazendo uso de spray de pimenta e colocando-os no camburão da viatura policial, demonstrando comportamento completamente destoante do que se espera de uma autoridade que deveria prezar pela defesa e segurança da sociedade.

Os policiais militares em questão, assim como os demais que a tudo assistiram e foram coniventes com as agressões, **em total abuso de autoridade** (Lei n. 13.869/2019), violando os direitos humanos e as prerrogativas do advogado.

É de se registrar, ainda, que os atos de violência praticados contra alguém sob a guarda da autoridade policial estão tipificados na Lei nº 9.455/97 que define os crimes de tortura:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

- a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;
- b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;
- c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

O grave fato ocorrido em Cuiabá/MT foi noticiado e repercutido em todo o Brasil, ganhando repercussão em grandes sites e redes sociais¹, sujando a imagem da briosa Polícia Militar do Estado do Mato Grosso e de todos os agentes que compõem o sistema de segurança do estado.

¹ <https://g1.globo.com/mi/mato-grosso/noticia/2023/01/24/advogados-sao-presos-durante-confusao-em-abordagem-e-denunciam-violencia-de-policiais-veja-video.ghtml>
<https://www.rdnews.com.br/policia/advogados-sao-agredidos-e-denunciam-suposta-acao-truculenta-de-pms-video/170797>
<https://olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=513631¬icia=advogados-sao-presos-e-denunciam-agressao-de-policiais-militares-em-cuiaba-veja-videos&edicao=2>
<https://www.vgnoticias.com.br/policia/detidos-advogados-alegam-prisao-ilegal-e-truculencia-em-ocorrencia-policial-em-cuiaba/97276>
<https://www.midianews.com.br/policia/advogados-dizem-que-foram-agredidos-por-pms-em-cuiaba-veja/438041>
<https://www.folhamax.com/policia/advogados-sao-presos-e-denunciam-truculencia-e-abuso-de-pms-veja-videos/381666>
https://www.instagram.com/reel/CnzVGa_DumQ/?igshid=MDJmNzVkJmY%3D

Diante do cenário de violência, arbitrariedade, intolerância e de tantos desrespeitos aos direitos humanos e às prerrogativas da advocacia, é imperiosa a valorização e a realização ações efetivas contra todos que praticaram o grave e covarde ato de violência.

Não se admite que em plena democracia e sob os auspícios do primado constitucional assegurando que “*o advogado é indispensável à administração da justiça*”, a advocacia criminal possa ser violentada e agredida de forma brutal e covarde como visto nas cenas divulgadas.

Diante dos graves fatos ocorridos, requer-se a **O AFASTAMENTO IMEDIATO** dos Policiais Militares **2º SGT AMORIM, SUB TEN PM JARDEL, assim como dos demais Policiais Militares que devem ser identificados**, uma vez que demonstraram que não têm equilíbrio emocional para exercer tão nobre função na promoção da segurança pública do Estado do Mato Grosso.

Atuando na defesa das prerrogativas dos advogados, a Abracrim requer que sejam adotadas as cabíveis e necessárias **PROVIDÊNCIAS em caráter de urgência** com a determinação da rígida apuração dos fatos para, ao final, com o respeito ao devido processo legal, todos os responsáveis pelas agressões e desrespeitos à advocacia criminal sejam exemplarmente punidos na forma da lei.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2023.

SHEYNER YÀSBECK ASFÓRA
Presidente nacional da Abracrim

ADRIANA SPENGLER
Vice-presidente da Abracrim

ANA PAULA TRENTO
Secretária-Geral da Abracrim



ANTÔNIO BELARMINO JÚNIOR
Diretor de Assuntos Institucionais da Abracrim

DANIELA APARECIDA PALOSQUI DE BARROS BURATI
Procuradora adjunta da Abracrim

HOMERO JUNGER MAFRA
Orador da Abracrim

JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY
Presidente da Abracrim/MT

REGINA DE OLIVEIRA DESSUNTE
Secretária-Geral da Abracrim-MT

JOÃO GABRIEL BEZERRA PINHEIRO ESPÓSITO
Diretor da Comissão da Jovem Advocacia da Abracrim-MT

BRUNO FERREIRA ALEGRIA
OAB/MT 9996/O

ANTÔNIO PINHEIRO ESPOSITO
OAB/MT 4813/O

NEYMAN AUGUSTO MONTEIRO
OAB/AC 3.878